

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2019, ÀS 09H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL.**

**J U L G A M E N T O**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE):**

**Processo nº 002/2019-2 CM. Tipo de Processo: Requerimento. (Retificação da Progressão Funcional). Parte Requerente: O Ilmº Sr. José Ivo Sampaio de Carvalho, Chefe de Secretaria do 2º Cartório Recursal de Caruaru. Solicita a retificação de sua progressão funcional por cumprimento de requisito de cursos de capacitação. Comarca: Caruaru. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto Relator e DEFERIR o pleito formulado, a fim de que seja retificada a situação do Requerente, JOSÉ IVO SAMPAIO DE CARVALHO, com a concessão da progressão de 2015, nos moldes indicados na tabela elaborada pela Unidade de Elaboração de Cálculos, constante às fls. 10 dos autos”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO:**

**Processo nº 017/2018-2 CM.** Tipo de Processo: Comunicação. Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Guilherme Mesquita, Delegado de Polícia. Comarca: Recife. (Informação a respeito do levantamento efetuado pela Divisão de Investigação e Apuração do TJPE, em relação ao arrombamento do Fórum da Comarca de Jurema. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e determinar o arquivamento dos presentes autos”**”.

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:**

**Processo nº 063/2018-9 CM.** Tipo de Processo: Comunicação. Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Origem: TJPE. (Ofício nº 057/2018-CIJ, sugerindo providência no que tange ao crescimento de internos no sistema socioeducativo na Vara Regional da Infância e Juventude.) **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e arquivar o procedimento em face da regularização das audiências concentradas, com a determinação de rigoroso atendimento à Portaria nº 02/2016 da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE”**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito - Auxiliar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 25 e 26 de abril de 2019, a fim de participar, na Comarca do Recife, do curso de aperfeiçoamento “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”, na ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 159/2019/ESMAPE/DG**, de 03 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, no Polo Petrolina, o Curso “Direito de Sucessões na prática: Noções gerais e questões

controvertidas”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 08 de abril de 2019, a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para se ausentar daquela Unidade Judiciária nos dias 25 e 26.04.2019, para participar do Curso “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111 /PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/18º JUIZADO ESP CI-1500004818 (OFÍCIO Nº 04/G.J-18º JEC DA CAPITAL)**, de 08 de abril de 2019, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti**, Juiz de Direito do 18º JEC da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, para fins de participação como atleta na 26<sup>a</sup> Edição do Campeonato Nacional de Futebol Master, promovido pela AMB/AMAPAR, a ser realizado em Curitiba/PR, de acordo com o que dispõe o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO – 22º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**, de 08 de abril de 2019, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Nildo Nery dos Santos Filho**, Juiz Titular do 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 24 a 26 de abril de 2019, para fins de participação como atleta na 26<sup>a</sup> Edição do Campeonato Nacional de Futebol-Categoria Master, promovido pela AMB e pela AMAPAR, a ser realizado em Curitiba/PR, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 08 de abril de 2019, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca de Venturosa no dia 15 de abril de 2019, a fim de participar, às 10h, de audiência de ... na Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 165/2019/ESMAPE/DG**, de 08 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**-Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, das 8h às 12 e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Justiça Restaurativa – Reflexos da Efetiva Aplicação Mediadora e Conciliadora – Turma Goiana, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **REQUERIMENTO-TJPE- 1111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO -17500000000 / SIRINHAEM - VARA UNICA1753820800**, de 08 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, para fins de participação no 26º Campeonato Nacional de Futebol-Categoria Master, promovido pela AMB, a ser realizado em Curitiba/PR. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 167/2019/ESMAPE/DG**, de 08 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Alexandre Freire Pimentel**, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados - Aspectos Polêmicos da Execução no CPC/2015-Turma: Palmares, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Expediente** de 10 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição, com sede na Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 25 e 26 de abril de 2019, a fim de participar do curso “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”, realizado pela ESMAPE, em Recife/PE, das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CARUARU-2ª V FAZ P-1755391402**, de 09 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru e Presidente do Colégio Recursal de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no período de 23 a 27 de maio de 2019, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela Associação de Magistrados Brasileiros – AMB na cidade de Foz do Iguaçu-PR. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **OFÍCIO – 0394932 – JABOATAO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, de 11 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Jaboatão dos Guararapes. Comunica sua participação no Curso “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 25 e 26 de abril de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **OFÍCIO-0393399-OLINDA-4ª VARA CÍVEL**, de 10 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **Ofício nº 2019.0004.000131**, de 27 de março de 2019, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 13/2019-GJEL**, de 1º de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2019.0321.000881**, de 27 de março de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, de funcionar nos autos do Processo nº ..., em decisão exarada às fls. 135. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 08 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca dos Palmares. **PARTICIPA** que averbou suspeição para atuar nos autos dos Processos nºs ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO** de 04 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que no exercício cumulativo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, de acordo com o arrigo 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, para julgar a pretensão deduzida nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2018.0719.001027**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2018.0719.001030**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos

termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2018.0719.001026**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2018.0719.001028**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2018.0719.001029**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2018.0719.001031**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2018.0719.001032**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 2018.0719.001053**, de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do 1º

Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do Art. 145, §1º do CPC, declarou sua suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **REQUERIMENTO -TJPE -111111111 /PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/4ª V INFAN JUVEN C-1650002404**, de 04 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Maria Amélia Pimentel Lopes**, Juíza de Direito – Auxiliar na 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **REQUER** anotação em sua ficha funcional para todos os fins de direito a sua participação no XXIV FÓRUM NACIONAL DE JUSTIÇA JUVENIL (FONAJUV) e VI FÓRUM NACIONAL DE JUSTIÇA PROTETIVA (FONAJUP), conforme certificados anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **Ofício nº 2019.0136.0312/JME**, de 05 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., foram adiadas, tendo em vista que não foram apresentados os Oficiais convocados para composição dos Conselhos Permanentes de Justiça da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, referentes ao segundo trimestre de 2019, inclusive a Sessão de instalação dos Conselhos, criando um vazio de competência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmº Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

3-) **Ofício nº 2019.0136.0312/JME**, de 05 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao



Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., foram adiadas, tendo em vista a não apresentação dos Oficiais sorteados e convocados para composição dos Conselhos Permanentes de Justiça da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, referentes ao segundo trimestre de 2019, inclusive a Sessão de instalação dos Conselhos, criando um vazio de competência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmº Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”.**

4-) Ofício nº 2019.0904.000892, de 19 de fevereiro de 2019, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que conforme Ata da Audiência designada para o dia 27.09.2018, confeccionada nos autos do Processo nº ..., verificou-se a ausência da Defensora Pública lotada naquela Vara Criminal, apesar de devidamente intimada para o ato, razão pela qual foi designado “ad hoc” o Dr. Roberto Holder, OAB/PE 27439, de modo que pelo exercício de múnus público arbitrou honorários, com fundamento no Artigo 405, °1º, do CPP, e a Resolução CNJ nº 105/2010. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

5-) Ofício Nº 55/2019, de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o HCTP, não dispõe de Peritos para fazer os Exames Psiquiátricos dos acusados soltos, conforme e-mails enviados pelo HCTP. Informa que os autos do Incidente de Insanidade Mental nº ..., foram enviados ao HCTP desde o dia 15/03/2018, e até o momento não há previsão de marcação do exame. Informa, ainda, que os autos estão paralisados, aguardando o Laudo Psiquiátrico. (Processo Principal nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida, solicitando a implementação de medidas pertinentes para a solução do problema, assim como ao**

**Exmº Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco para viabilizar, inclusive, a possibilidade de um atendimento interno”.**

6-) **Ofício N° 57/2019**, de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** e solicita providências cabíveis, quanto a marcação do Exame psiquiátrico dos acusados soltos. Informa que vários Ofícios foram enviados à Direção do HCTP, determinando a realização do Exame Psiquiátrico do acusado solto, porém o HCTP comunicou, via e-mail, que não dispõe de peritos para fazer exames de réus soltos. Informa que os autos principais estão suspensos até a conclusão do Incidente de Insanidade Mental. Informa, ainda, que os autos de Insanidade Mental foram enviados ao HCTP desde o dia 21/08/2015. (Processo Principal nº ... Incidente de Insanidade nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida, solicitando a implementação de medidas pertinentes para a solução do problema, assim como ao Exmº Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco para viabilizar, inclusive, a possibilidade de um atendimento interno”.**

7-) **Ofício N° 56/2019**, de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** e solicita providências cabíveis, quanto a marcação do Exame psiquiátrico dos acusados soltos. Informa que vários Ofícios foram enviados à Direção do HCTP, determinando a realização de Exames Psiquiátricos do acusado solto, porém o HCTP comunicou, via e-mail, que não dispõe de peritos para fazer exames de réus soltos. Informa que os autos principais estão suspensos até a conclusão do Incidente de Insanidade Mental. Informa, ainda, que os autos de Insanidade Mental foram enviados ao HCTP desde o dia 24/02/2014. (Processo Principal nº ... Incidente de Insanidade nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida, solicitando a implementação de medidas pertinentes para a solução do problema, assim como ao Exmº Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco para viabilizar, inclusive, a possibilidade de um atendimento interno”.**

8-) **Expediente** de 03 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a Portaria nº 010/2019, de 03 de abril de 2019, que suspende o expediente no âmbito do

Fórum de Jaboatão dos Guararapes/PE, nos dias 03 e 04/04/2019, bem como a suspensão dos prazos processuais, ficando o Plantão Judiciário do dia 03/04/2019 a cargo da 1ª Vara Criminal, pela Exmª Srª Drª Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira, e do dia 04/04/2019, da Vara da Infância e Juventude, pela Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, oficiando o ocorrido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, à OAB Seccional de Jaboatão dos Guararapes/PE, à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Durante os dias de paralisação do expediente forense, a Unidade de Audiência de Custódia não deixou de funcionar um só dia. Além disso, foram designados juízes plantonistas para os dias de paralisação da justiça afim de apreciarem pedidos urgentes processuais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 010/2019, de 03 de abril de 2019, da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes”**”.

9-) **DESPACHO-TJPE-111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA GERAL – 1950000000**, de 05 de abril de 2019, do Ilmº Sr. Dr. **Ricardo Mendes Lins**, Diretor Geral do Tribunal de Justiça/DGPJC. Despacho informando a atual situação do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes: *“Adianto que o problema já foi solucionado, desde ontem, com a colocação de um transformador novo.”* **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

10-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL- 3000000000 / GABINETE DO CORREG - 3010000000**, de 09 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **DESPACHO** no sentido de ‘nada a opor’ à homologação da Portaria nº 01/2018-DF, da Exmª Srª Drª Andrea Calado da Cruz, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Olinda, que dispõe sobre a remessa dos processos oriundos de Audiências de Custódia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2018-DF, da Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Olinda”**”.

11-) **Ofício nº 2019.0704.000067-DF**, de 08 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a unidade prisional, Penitenciária Juiz Plácido de Souza, ainda não está cadastrada no Sistema Hermes (Malote Digital), nos termos do Provimento nº 43/2011, de 29.11.2011. Nesse sentido, considerando o déficit de servidores existentes na Comarca, bem como a

exigência constante da Resolução nº 108/2010-CNJ, de 06/04/2010, que estipula o prazo de 24 horas para cumprimento do alvará de soltura é necessário que a Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES) realize as diligências necessárias para fins de cadastramento no sistema Malote Digital. Destarte, motivo do envio para que seja auxiliado neste percalço. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, para adoção de providências urgentes junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida e à Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), para a efetiva solução do problema”**.

12-) **Expediente**, de 09 de abril de 2019, do **Conselho Nacional de Justiça**. **Classe:** Pedido de Providências. **Órgão Julgador Colegiado:** Plenário. **Órgão Julgador:** Gab. Cons. Daldice Maria Santana de Almeida. **Última distribuição:** 05/09/2018. **Valor da causa:** R\$ 0,00. **Assuntos:** Acompanhamento de Cumprimento de Decisão. **Objeto do Processo:** TJPE. **ENCAMINHA** cópia do acordo realizado entre as partes envolvidas. **Com despacho do Des. Presidente:** *“Ao Conselho da Magistratura para ciência”*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada do presente expediente ao Processo nº 057/2017-1 - CM”**.

13-) **Expediente** de 10 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **APRESENTA** seu pedido de desistência de inscrição para escolha de magistrados que participarão do “Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Curso de extensão em Frankfurt Main – Alemanha”, por motivos unicamente pessoais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência, dando-se ciência à Escola Judicial (ESMAPE) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

14-) **E-mail** de 09 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca dos Palmares. Juiz Coordenador 1 Núcleo Audiências de Custódia da Comarca dos Palmares. **SUGERE** que seja feito o necessário ajuste, até para evitar dúvidas, embora todos os casos dessas jurisdições estejam sendo atendidos na sede do Polo 7- Palmares, que em consequência de discussão sobre a competência para apreciar os casos de realização de audiência de custódia na Sede do Polo 7 – Palmares, observou que na publicidade do Provimento nº 003/2016 – Programa de Custódia (DJe, edição de 29.04.2016) não estão listadas as Comarcas de Joaquim Nabuco e

Maraial, embora no caso desta última, o Termo Judiciário de Jaqueira conste da referida publicidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, para proferir parecer.”**

15-) **EDITAL Nº 02/2019**, de 11 de abril 2019, dos Exmºs Srs. Desembargadores **Adalberto de Oliveira Melo** – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores. Torna Público a abertura de inscrições para o curso **“PROGRAMA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL COMPARADO COM ENFOQUE NO DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL E PENAL DOS ESTADOS UNIDOS”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Edital do “Programa do Curso de Administração do Sistema Judicial Comparado com Enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos”, que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, em Athens, Estado da Geórgia, EUA, no período de 02 a 13 de dezembro de 2019, e determinar a sua publicação no DJe”**.

16-) **DECISÃO** de 10 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Autoriza, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, a inscrição do Procurador Geral do Estado, Dr. Ernani Varjal Medicis Pinto, diante da sua solicitação no Programa de Treinamento e Pesquisa da ESMAPE, perante a Faculdade de Direito de Frankfurt/Main, na Alemanha, no período de 27 a 31 de maio de 2019, de acordo com o edital de inscrição que permite a integração com outros poderes do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal e Justiça do Estado, sem ônus para o TJPE”**.

17-) **Ofício nº 150/2019/ESMAPE/DG**, de 09 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Encaminha para conhecimento desse Egrégio Conselho da Magistratura, as atividades realizadas por aquela Escola Judicial de Pernambuco no mês de março do correte ano. Informa que no período de 02.03.2019 a 29.03.2019 foram ofertados 55 cursos, para o Aperfeiçoamento de Servidores, com 2179 vagas ofertadas e 1295 servidores capacitados, e para o Aperfeiçoamento de Magistrados foram ofertados 09 cursos sendo 365 vagas ofertadas e 138 magistrados capacitados. **“Decidiu o**

**Conselho da Magistratura, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 1220/2019-GAB.**, de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 09/05/2018, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada completamente em razão do preso não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 1231/2019-GAB.**, de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 09/05/2018, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada completamente em razão do preso não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo**

evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

4-) **Ofício nº 2019.0084.000284**, de 20 de fevereiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **COMUNICA** que o Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira/PE, deixou de apresentar o réu à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº ..., no dia 19 de fevereiro de 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

5-) **Ofício nº 1249/2018-GAB**, de 05 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 14/06/2018, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada completamente em razão do preso não ter sido conduzido pela SERES/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao**

**Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

**6-) Ofício nº 2019.0094.000385, de 18 de janeiro de 2019, do Exmº Sr. Dr. João Paulo Barbosa Lima, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. COMUNICA a não apresentação dos acusados pelo sistema Prisional, à Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo nº ..., realizada no dia 19/12/2018, às 11h, sob a alegação de falta de efetivo policial. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

**Recife, 11 de abril de 2019**



**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**